



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 5.006-A, DE 2023

(Da Sra. Fernanda Pessoa)

Institui no calendário turístico oficial do País o Festival Fortal, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relator: DEP. PAULINHO FREIRE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

TURISMO E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI N.º , DE 2023
(Da Sra., Fernanda Pessoa)

Institui no calendário turístico oficial do País o Festival Fortal, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluído no calendário turístico oficial do País o Festival Fortal, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput realizar-se-á anualmente no mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil no ano civil imediatamente subsequente ao da data de sua publicação.



* C D 2 3 6 2 3 0 8 8 7 0 0 0 *

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de incluir o Fortal o maior carnaval fora de época do Brasil, o Fortal, sendo realizado desde 1992, e alavancando o turismo no Estado do Ceará.

Fortal inicia sua história na Avenida Beira Mar com o corredor da folia animando a Cidade de Fortaleza, e com o passar do tempo tornou-se tradição no Estado do Ceará, se tornando o maior carnaval fora de época do Brasil.

No ano de 2023, o Fortal completa 30 (trinta) anos, trazendo atrações de todo Brasil, ocorrerá nos dias 20 a 23 de julho, trazendo pessoas do Brasil inteiro e uma das maiores atrações turísticas do Estado do Ceará.

Portanto, conclui-se que estas são razões para o presente projeto de lei.

Câmara dos Deputados,

Sala das Sessões, de de 2023

FERNANDA PESSOA
Deputada Federal
União Brasil/CE



COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 5.006, DE 2023

Institui no calendário turístico oficial do País o Festival Fortal, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Autora: Deputada FERNANDA PESSOA

Relator: Deputado PAULINHO FREIRE

I - RELATÓRIO

A proposição da nobre colega, Deputada Fernanda Pessoa, tem o objetivo de incluir no calendário turístico oficial do País o Festival Fortal, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará. O referido evento realiza-se anualmente no mês de julho.

A vigência se daria no primeiro dia útil no ano civil imediatamente subsequente ao da data de sua publicação.

Em sua justificação a autora informa que o evento, realizado desde 1992, contribui para alavancar o turismo no Estado do Ceará. Ainda segundo a autora, a festividade seria considerada o maior carnaval fora de época do Brasil.

A proposição, que tramita em regime ordinário, está sujeita à apreciação conclusiva e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



* C D 2 4 1 0 8 3 6 3 0 9 0 0 *

Ficamos muito satisfeitos em relatar a presente proposição, afinal a alegria é característica distintiva do brasileiro, e as festas populares são a externalização, em forma coletiva e vibrante, dessa faceta distintiva do nosso povo. Falarmos sobre o Fortal nos traz à lembrança foliões contagiados por ritmos empolgantes, trios elétricos arrastando multidões e uma atmosfera pintada por abadás de cores sempre vivas.

A proposição tem a finalidade de incluir no calendário turístico oficial do País o Festival Fortal, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará. É um evento grandioso, que ocorre anualmente no mês de julho e tem, tradicionalmente, quatro dias de duração.

Para aqueles que não dispensam uma folia fora do período de Carnaval, o Fortal tem uma data muito propícia, por se inserir no período de férias do meio do ano, fazendo uma dobradinha com o Carnatal, que garante a alegria dos micareteiros nas férias de final de ano.

O Fortal é um evento presente na vida de Fortaleza há mais de 30 anos. Nascido de um bloco de amigos chamado “Araboneco” em 1992, foi se tornando grandioso e hoje chega a atrair cerca de 400 mil foliões ao longo dos 4 dias de festa. A COVID-19 inviabilizou a realização do evento por dois anos, e ainda ficamos apreensivos neste ano de 2024 com o impasse sobre a definição do local do evento, mas felizmente tudo se resolveu e a festa segue garantida.

É importante ressaltar os efeitos do Fortal para o povo de Fortaleza em termos de geração de renda. Montadores de estruturas, costureiras de abadá, taxistas, ambulantes e todo o comércio local é fortemente impactado pelo evento. Segundo relatório produzido pela Secretaria Municipal do Turismo, por meio do Observatório do Turismo de Fortaleza, em 2022, o gasto médio diário do turista participante de eventos foi de cerca de R\$ 800. Ou seja, o Fortal, por si só, representa uma relevante injecção de dinheiro na economia local. Mas os efeitos seriam ainda mais significativos, pois, segundo pesquisa divulgada pela Secretaria do Turismo do Ceará, cerca de 95% dos turistas que visitaram o estado durante a alta estação pretendiam voltar. Em outras palavras, o Fortal traz o turista, enquanto as belezas do



* C D 2 4 1 0 8 3 6 3 0 9 0 0 *

Ceará e a hospitalidade de seu povo se encarregam de convencê-lo a voltar sempre.

Ao inserirmos o Fortal no calendário turístico oficial, reforçamos a divulgação desse evento grandioso e, por consequência, contribuímos para o aumento da renda e do crescimento do turismo no Ceará, por isso nosso voto é pela **aprovação do Projeto de Lei n. 5.006, de 2023.**

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

**Deputado PAULINHO FREIRE
Relator**



* C D 2 2 4 1 0 8 3 6 3 0 9 0 0 *





Câmara dos Deputados

Apresentação: 28/11/2024 16:47:08.298 - CTUI
PAR 1 CTUR => PL 5006/2023
DAP 1

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 5.006, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.006/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulinho Freire.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Paulo Litro - Presidente, AJ Albuquerque, Ana Paula Leão, André Figueiredo, Bibo Nunes, José Airton Félix Cirilo, Keniston Braga, Paulinho Freire, Robinson Faria, Rodrigo Gambale, Alexandre Lindenmeyer, Bacelar, Daniel Barbosa, Eduardo Bismarck, Icaro de Valmir, Jorge Goetten, Leur Lomanto Júnior, Luiz Gastão, Marangoni, Murilo Galdino, Roberta Roma e Vermelho.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2024.

Deputado PAULO LITRO
Presidente



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242244364700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Litro e outros

FIM DO DOCUMENTO